

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. PAULO TEIXEIRA)

Institui o "Dia Nacional da Agricultura Urbana e Periurbana".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional da Agricultura Urbana e Periurbana”, a ser comemorado, anualmente, em 26 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A agricultura urbana e periurbana (AUP) representa uma das mais relevantes estratégias contemporâneas de promoção da segurança alimentar e nutricional, do desenvolvimento sustentável e da melhoria da qualidade de vida das populações que habitam os centros urbanos e suas adjacências. Reconhecer e valorizar essas práticas por meio de uma data comemorativa nacional é um ato de justiça.

A prática da agricultura em espaços urbanos e periurbanos gera benefícios que transcendem a simples produção de alimentos. Do ponto de vista ambiental, contribui para a conservação da biodiversidade, a regulação microclimática, o controle de enchentes por meio da drenagem natural do solo exposto e a redução das ilhas de calor, fenômenos cada vez mais presentes nas grandes metrópoles brasileiras. Do ponto de vista social, fortalece os laços comunitários, promove a inclusão produtiva de populações vulneráveis e estimula a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, com o consumo de alimentos frescos, diversificados e produzidos localmente.



Do ponto de vista econômico, a AUP é um importante vetor de geração de trabalho e renda para famílias de baixa renda, especialmente em regiões metropolitanas, onde o acesso ao mercado formal de trabalho é frequentemente limitado. A comercialização direta entre produtores e consumidores, incentivada pelas políticas públicas do setor, fortalece as economias locais e reduz a dependência de longas cadeias de distribuição de alimentos.

No plano federal, o marco regulatório da agricultura urbana e periurbana foi consolidado com a sanção da Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, ocorrida em 26 de julho de 2024, que estabelece diretrizes para a execução da política pública por meio da cooperação entre os entes federados nas três esferas de governo, com a participação da sociedade civil e de instituições de ensino, pesquisa e extensão. A referida política prevê, ainda, o estímulo à comercialização direta da produção entre produtores e consumidores e a criação de linhas de crédito especiais voltadas aos agricultores urbanos e periurbanos.

A instituição do Dia Nacional da Agricultura Urbana e Periurbana, em 26 de julho, homenageia essa data histórica e reafirma o compromisso do Estado brasileiro com o reconhecimento e a valorização das práticas de AUP em todo o território nacional. A data servirá como oportunidade anual para a realização de eventos, campanhas de conscientização, ações educativas e iniciativas de fomento à atividade, contribuindo para ampliar o alcance e o impacto da política pública já instituída.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado PAULO TEIXEIRA

